

P.A. ALONSO S.J.

Como fecho de anteriores reflexões, anunciávamos no último artigo, singela parábola, acompanhada de breves glosas, sobre a educação democrática. É a educação das novas gerações, exigência vital para a formação integral — cultural e ética — do adolescente, e sua inserção social. Para revelar-lhe, digamos, glosando o título deste artigo, os títulos nativos de sua nobiliarquia, como pessoa racional, livre e responsável.

Singela será nossa parábola, mas já dizia Virgílio: si parva licet componere magnis permite-se com coisas pequenas,

avaliar as grandes. A parábola, aliás sempre foi de utilidade pedagógica, ao evocar, no seu estilo de alegoria, com coisas de somenos, realidades de ordem superior. E de ordem superior é certamente, com seus fundamentos de ciência e arte, a educação da juventude. Tarefa, aliás, difícil, laborando o mestre, no enredado psiquismo da infância e adolescência, em meio a perturbadoras interferências de ideologias, paixões humanas, filosofias e filosofias, crenças e superstições, em clima envolvente, que predomina em nossa sociedade permissiva e consumista, agravado em nosso século, com a proliferação ababelada dos meios de comunicação social. É árduo o

labor de desvendar a verdade. Nunca o conseguiremos com plenitude. Por mais que a humanidade lhe vá no encaço, jamais conseguirá, hoje, como no passado, tê-la a seu alcance. Algo nos diz o epifone-ma de Pilatos, encerrando o trágico diálogo com Cristo: "Que é a verdade?" Existe e sempre existiu o hiato entre a angústia de devassar o mistério e a frustração própria de quem avança em zonas de luz, perseguido por sombras. Esta é a missão sacrificada e nobre do educador, tantas vezes inibido pela indevida intromissão dos governantes.

Vem a talho, nesta altura — poderá mesmo servir-nos de relax — a singela

parábola prometida. Vez por outra, dela nos utilizamos, em preleções de Filosofia da Educação. Visávamos alertar os ouvintes para a incoerência de tantos políticos, soi-disant: democratas, que, em campanhas eleitorais, só falam da verdade do Povo, e uma vez eleitos, tentam — e conseguem, para mal de muitos — impor sua verdade ideológica ou partidária. Nossa parábola, não obstante seu desadornado enredo, ganhava em geral aos argumentos metafísicos, em audiência e convicção. Julgue o leitor:

"Turista, no Rio, chega-se a uma fila de táxis. Observa o pesoal e escolhe seu chauffeur. Uma corrida ao Corcovado,

por favor? Pois não, concorda logo o taxista. Manhosamente, porém, sugere ao turista: 'O sr. bem sabe. A vida está de amargar. Preciso trocar o óleo, encher o tanque. O caminho é íngreme e cheio de curvas, sabe? Poderá o sr. adiantar-me o pagamento?' Condoído, sem regatear o mais mínimo, o turista acede. Eis senão que, na hora de iniciar a corrida, o motorista quer impor-lhe seu próprio roteiro e mudar o destino. Surprende-se o turista. Imaginara ter contratado um motorista, não um tutor! Nada feito! Com crescido desprante, declara-lhe então o chofer, não poder restituir-lhe o dinheiro. Já está gasto! Nesse interim, surge um freguês conformado com o roteiro do taxista... e viaja de graça, alardeando o chofer generosidade e patrocínio. Pouco amante de brigas e mais amigo de paz da alma, encaixa o turista desaforo e prejuízo. Escolhe novo taxista e paga segunda vez. O que ele tinha mesmo, a peito, era seu roteiro e seu destino."

De relance, os ouvintes identificavam, no primeiro chofer, o Estado, pródigo em promessas de servir, e exigindo tributação adiantada no Fisco. Assumindo, a seguir, ares de proprietário do erário público, passa a impor e financiar um único roteiro: o estatal. Opção legítima, aliás, para os que o preferirem. Os outros, porém, espoliados dos tributos já pagos, para salvar seu roteiro, pagam segunda vez, sofrendo vexame de discriminação social. O arbítrio vira lei! A democracia, ficção!

Tem-nos ocorrido, com frequência, a marcante analogia de tal procedimento estatal com a conhecida política de sesmarias do Brasil-Colônia. Como outros suseranos da época, o Rei de Portugal reservava terras apuradas para a Coroa, os fidalgos e validos. Não eram a classe mais pobre do Reino. Não. As terras sáfaras sobranes ficavam para os desvalidos (!) Toda comparação claudica. Estamos em cismar que esta também coxeia, mas não tanto assim. É bem o que estamos vendo — na saúde e na educação — com a gratuidade monopolizada pelo Estado: sesmeiros validos — com o dinheiro de todos — e sesmeiros desvalidos. Até quando?

CONCLUSÃO

Em perfeita sintonia com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, lemos, no texto do Vat. II: "O Estado há de ter sempre presente o princípio de sua função subsidiária". Subsidiária! Quer dizer: secundária, de importância menor, de serviço não de senhorio, e de reforço ocasional a anterior e maior prestância. Clara alusão à autonomia opcional dos cidadãos em assuntos de consciência: saúde, educação, cultura, assistência social etc.

Ex adverso, a Comissão de Sistematização faz prevalecer, nessas funções de tão acendrado teor democrático, sobre a natural nobiliarquia da pessoa, livre e responsável, a suserania estatal. Ou tutoria, para abrandarmos o termo. No capítulo da educação o Estado conserva — como se proprietário fosse — o uso discriminatório do erário público, de que é apenas delegado administrador e a todos por igual pertence. Monopólio que lhe permite senhorio, direto ou indireto, sobre a livre opção das consciências. Temos visto, no passado, pessoas privilegiadas ou desfavorecidas pelas legítimas opções que fazem em consciência. Prevaleceu nos políticos, com cavilações ideológicas ou partidárias, o inveterado vezo de apetência do poder? Sofrerá o pluralismo social. Crescerá a hiperplasia do centralismo estatal. Foi esquecida a "função subsidiária" do Estado.

Eis, porém, que por tais veredas monopolistas, com crescente despersonalização do indivíduo, assoma a triste figura — querida pelas tiranias — do Homem-Massa. Afinal, que coisa é a tirania, senão o acmé natural de uma política de monopólio?

Compreende-se assim porque o Vaticano II — ninguém lhe poderá regatear experiência secular e autoridade moral — cioso de defender a dignidade nativa da pessoa humana, insta em que fique "excluído todo e qualquer monopólio escolar". Pretende resguardar a eficiência da Escola, como primeiro crisol, na formação da personalidade, em clima de liberdade racional e de responsabilidade ética. Faculdades da consciência vedadas de sua natureza, à indevida intromissão de poderes externos. Daí que, "qualquer monopólio escolar" por parte do Estado, vem a dizer-nos o Concílio, seja condenável e se converta em agente de despersonalização.

Ao condenar "todo e qualquer monopólio escolar" declara o Vat. II em expressiva síntese que é: "inimigo dos direitos fundamentais da pessoa humana (a tal nobiliarquia de que vimos falando) inimigo também da convivência pacífica dos cidadãos (uns naturalmente validos e outros desvalidos!) do pluralismo, hoje em vigor, na maioria das nações". A Comissão não quis para o Brasil, tão carecido dele, esse pluralismo opcional e igualitário, lidima expressão democrática. Optou por uma política de sesmarias. Por uma discriminação infensa ao pluralismo solidário, com base na justiça distributiva, fundamento da "convivência pacífica dos cidadãos". Destarte, nossa Constituinte agrava o entulho autoritário que ela se ufanava disposta a remover.

Não pensamos haja, por parte da Comissão, um acinte à Declaração Universal dos Direitos Humanos ou ao Vat. II. Não. Cavilações ideológico-partidárias — a tal apetência de influência e poder, em vez de serviço — além do hábito inveterado, no Brasil, sem descontar certa ignorância da profundidade doutrinária desses documentos, assim como do subsequente mal-estar social que o monopólio acarreta: "inimigo, diz o Concílio, da convivência pacífica dos cidadãos" terão contribuído para chegarem a uma redação nada democrática. Continuará a prevalecer a suserania ou tutoria do Estado. Veja-se, no fato, marcada analogia com o vício, subjacente ao anexam popular: "juiz em causa própria". Mais uma vez foi esquecida a procedência de "o poder dimana do povo e em seu nome será exercido". O avultado número de cidadãos a optarem pela livre iniciativa — e quantos mais o fariam, em regime de igualdade econômica no custeio! — demonstra, com luz meridiana, que não agiram "em nome do povo", manifestamente favorável a um pluralismo opcional e igualitário.

Bem patente está que o poder outorgado pelo povo aos Constituintes não esteve a serviço do outorgante, que a livre iniciativa também é: Povo! A Comissão optou, assim, sem audiência do Povo. Lança histórico perdido!

Em perfeita sintonia com "o pluralismo, hoje em vigor na maioria das nações", e com justiça plena democrática — de não ser democrática poderia dizer-se justiça? — reza a Lei de Educação Nacional — não só estatal! — na Holanda: "financiamento de toda forma de ensino, desde o elementar até o superior". Distribuição proporcional do orçamento da Educação, adotada em outras democracias democráticas (justifica-se, aqui, o pleonasma). Mais uma vez, no Brasil, a "justiça plena" fica adiada, sine die.

Os recursos são escassos, para essa "justiça plena" costuma-se alegar. O direito nativo à igualdade, em todos os brasileiros, tanto nos encargos como nos benefícios — em tal hipótese, sem descuidar maior economia no organograma do MEC — está a exigir que todos os ricos paguem algo e todos os carentes de recursos tenham abatimento ou gratuidade, tanto na rede abricular como na — até agora privilegiada — estatal. Justiça plena! Os políticos têm medo? Os democratas, não! Continua sendo motivo de escândalo e requinte de injustiça social, que o custo de um aluno na rede estatal seja várias vezes superior ao das soi-disant elevadas anuidades escolares no Ensino de livre iniciativa. Haverá legislador ou governante que discorde do exemplo de países estrangeiros como a Holanda, ou da lição de genuína democracia do vaticano II. Mirem-se, pois, na Declaração Universal dos Direitos do Homem de que o Brasil continua sendo signatário relapso! Diploma que honra nosso século XX, ao aflorar nele a consciência democrática da Humanidade. Resposta, à altura na época, aos horrores da guerra mundial e à tirania dos países totalitários.

Continuamos, pois, no Brasil, em assunto de exclusiva responsabilidade pessoal, sofrendo a suserania do Estado, sem merecer Justiça plena. O tal pluralismo, hoje em vigor, na maioria dos países não mereceu o reconhecimento que tantos e tantos esperavam. Não nos incluímos nesse número... et pour cause! Optaram, pelo contrário, os Constituintes, por atribuir-se credenciais plenipotenciárias, sobre o fóro íntimo das consciências dos cidadãos. Foram, bem visto está: credenciais usurpadas. Devolvam-nas ao Povo. Elas lhe pertencem.